



CONSELHO REGIONAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
PERNAMBUCO

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO  
(CREF12/PE)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE), em cumprimentoa Resolução CREF12/PE nº 097/2021, faz saber a todos que a eleição dos Membros do CREF12/PE, para mandato até dia 31 de Dezembro de 2024, realizar-se-á no dia 01/10/2021, das 09 às 15 horas, na sede do CREF12/PE, sito à Rua Carlos de Oliveira Filho, 135, Prado, Recife/PE.

O voto é secreto, direto e pessoal e será exercido pelos Profissionais de Educação Física registrados no CREF12/PE, e em pleno gozo de seus direitos estatutários e com mais de 01 (um) ano de registro ininterrupto, cuja nominata, em conformidade com o dispõe o Regimento Eleitoral, estará disponível na página eletrônica do CREF12/PE dia 02/06/2021.

A eleição dar-se-á por votação em cédula de papel por correspondência, através de carta- voto que será recebida via Correios na sede do CREF12/PE até às 15 horas do dia 01/10/2021 e por comparecimento pessoal do Profissional na sede do CREF12/PE das 09 às 15 horas do dia 01/10/2021.

A data de abertura de registro das chapas será dia 02/06/2021 às 09 horas, encerrando-se, impreterivelmente no dia 02/08/2021, às 15 horas, mediante agendamento através do e-mail: [comissaoeleitoral@cref12.org.br](mailto:comissaoeleitoral@cref12.org.br), objetivando o cumprimento das medidas sanitárias de combate ao COVID-19.

As chapas serão compostas por 14 (quatorze) Membros, dos quais 10 (dez) Efetivos e 04 (quatro) Suplentes.

A lista contendo todas as chapas registradas será publicada no Diário Oficial até o dia 10/08/2021, no caso de não haver recurso.

As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida para a candidatura, o cronograma e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas na Resolução 068/2018 que institui o Estatuto do CREF12/PE, nas Instruções Disciplinadoras das Eleições (Resolução CONFEP nº 402/2021) e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram à disposição dos interessados na sede do CREF12/PE ou na página eletrônica [www.cref12.org.br](http://www.cref12.org.br)

Recife, 17 de maio de 2021.

Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto  
Presidente CREF12/PE  
CREF 003574-G/PE